



LEI MUNICIPAL Nº 1.971 – DE 15 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e aditamentos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Poder Judiciário da Comarca de Palmeira d'Oeste, com objetivo de implantação e manutenção do **CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania** e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nesta legislação, cc as disposições constantes na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, autorizado a celebrar convênio e aditamentos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Poder Judiciário da Comarca de Palmeira d'Oeste, com objetivo de implantação e manutenção do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Art. 2º. O convênio autorizado por esta lei terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme entendimento das partes convenientes.

Art. 3º. O município de Aparecida d'Oeste ficará encarregado de adquirir e ceder ao Poder Judiciário equipamentos de informática necessário para instalação do CEJUSC, limitado seus gastos à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário por ato do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 15 de junho de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração